LEI Nº. 5.701, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2009.

Institui o Dia municipal de Conscientização para a Educação e Segurança no Trânsito no âmbito do Município de Sant'Ana do Livramento/RS.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO,

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º - Fica instituído o Dia 18 de Setembro de cada ano como o "Dia Municipal de Conscientização a Educação e Segurança no Trânsito no âmbito do Município de Sant'Ana do Livramento".

Parágrafo único: O Poder Público poderá celebrar parcerias e convênios para viabilizar a confecção de materiais educativos e de divulgação como panfletos, cartazes, camisetas e outros voltados a promoção da educação e segurança no trânsito.

Art. 2º - No Dia Municipal de Conscientização para Educação e Segurança no Trânsito, o Poder Público, em parceria com a iniciativa privada e demais instituições, promoverão ações educativas, de orientação e mobilização em favor da construção de uma consciência coletiva de responsabilidade compartilhada entre todos os agentes envolvidos no trânsito.

Parágrafo único: As ações a serem promovidas consistirão em palestras seminários, ciclos de orientação, panfletagem, realização de exames de visão e saúde em motoristas, ações comunitárias e outras, com objetivo de promover a consciência, o respeito e a educação no trânsito, como prática comum de todos os agentes envolvidos na relação.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 26 de Novembro de 2009.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS
Secretário Municipal de Administração